



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 379, DE 20 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a criação de Dotação Orçamentária para manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a saber:

007 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

040 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e Adolescente

0030 – Assistência a Criança e Adolescente

07040.0824300302.088 – Manutenção das Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.1.00.00.000 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.R\$ 13.000,00

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 22.000,00

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 2.000,00

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária R\$ 45.0000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do que fora estatuído no artigo anterior correrão a conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

007 – Secretaria Municipal de Saúde Ação Social

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0031 – Saúde é vida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

07020.1030100313.030 – Aquisição de Veículos e/ou Ambulância equipada para o desenvolvimento dos trabalhos ao atendimento relativos a Saúde

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.000 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 45.000,00

Total da Unidade Orçamentária..... R\$ 45.0000,00

Art. 3º. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 20 de maio de

2005.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

